



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23762.006384/2021-91

Unidade Gestora: HE-UFPEL-EBSERH - 155901

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA MHA ENGENHARIA LTDA. PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL PELOTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº **07382** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicado no DOU em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31, e pela sua Gerente Administrativo, **Danielle Nolasco Zaffalon**, brasileira, portadora do RG nº **85278** SJS/NGP e CPF nº ***.247.480-**, nomeada pela portaria EBSERH 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: MHA ENGENHARIA LTDA, com sede na Alameda Araguaia, 2104, Torre I, 2º andar, Alphaville, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.283.189/0001-30, representada neste ato por **Salim Lamha Neto**, portador da Carteira de Identidade nº **9004*** - SSP/SP, CPF nº ***.938.738-**,.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o atendimento à solicitação da fiscalização técnica titular (20823640) do contrato 05/2021 (21685394) no que se refere ao aditivo em 16,45% do valor total do contrato supra citado, mediante a inclusão do Item 10 (Projeto Estrutural) do Lote 1 (Região Sul) do Quadro 1 do Termo de Referência(5009579), para que assim, se possa acomodar os equipamentos de climatização em uma área externa à unidade do Centro Cirúrgico em virtude das restrições físicas, para atendimento à norma da ABNT vigente, a NBR 7256/2021, o que resultará em acréscimo de escopo ao contrato, conforme planilha da equipe de fiscalização(20827147). O referido acréscimo, não acarreta desnaturação do objeto contratado com relação à natureza do objeto, ou seja, elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total estimado deste Aditivo é de, **R\$ 8.356,09** (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), perfazendo o montante de **R\$ 59.150,00** (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), discriminado na planilha abaixo:

ITEM	Serviço	Quantidade (m²)	Valor Unit. (R\$)	Fator de Redução de Área	Valor Total com Fator de Redução de Área
2	Levantamento físico arquitetônico de edificação	376,40	8,18		3.078,95
4	Projeto de reestruturação das instalações elétricas de média e baixa tensão	376,40	14,40		5.420,16
7	Projeto de Comunicação Visual	376,40	6,00		2.258,40
8	Projeto de arquitetura	376,40	45,60	93,427%	16.035,66
10	Projeto estrutural	376,40	23,76	93,427%	8.356,09
11	Projeto de instalações hidráulicas	376,40	9,76	93,427%	3.432,19
12	Projeto de instalações sanitárias	376,40	9,76	93,427%	3.432,19
13	Projeto de instalações de águas pluviais	376,40	4,88		1.716,10
14	Projeto de instalações elétricas de baixa tensão	376,40	14,40	93,427%	5.063,89
16	Projeto de instalações de telecomunicações, cabeamento estruturado e automação (instalações telefônicas, tecnologia informação, CFTV)	376,40	9,00	93,427%	3.164,93
17	Projeto de sinalização de enfermagem	376,40	3,65	93,427%	1.283,56
21	Projetos de condicionamento de ar e ventilação	376,40	16,80	93,427%	5.907,88
	TOTAL				59.150,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Art. 81 da Lei 13.303/2016, inciso I e Art. 103, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo, no valor estimado de **R\$ 8.356,09** (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) para o período de **25/04/2022 à 09/12/2022**, será programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte De Recursos	Elemento de Despesas
10.302.5018.8585.0043	6153000300	339039

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Samanta Carolina Ziebell
Pela CONTRATANTE

Danielle Nolasco Zaffalon
Pela CONTRATANTE

Salim Lamha Neto
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Márcio André Machado da Silva
Assistente Administrativo
HE-UFPEL-EBSERH

Darci Ribeiro Junior
Assistente Administrativo
HE-UFPEL-EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Salim Lamha Neto**, **Usuário Externo**, em 18/07/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio André Machado da Silva**, **Assistente Administrativo**, em 19/07/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darci Ribeiro Junior**, **Chefe de Unidade**, em 19/07/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Madall Santin**, **Gerente**, em 19/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell**, **Superintendente**, em 19/07/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22806531** e o código CRC **29C36176**.